

CONTRATO N.º 14 /2024

“Prestação de serviços (por lotes) de calibração e manutenção de equipamentos de laboratório a executar entre 2024 e 2026 – Lote 1”

Entre: -----

PRIMEIRO - “Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora”, NIPC 680015019, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas, 2784-541, Oeiras, representados pelo Presidente do Conselho de Administração, **João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano**, nomeado por Deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 20 de abril de 2022, mediante Proposta n.º 195 e da Câmara Municipal de Oeiras de 11 de maio de 2022, mediante Proposta n.º 408, com domicílio profissional neste Edifício e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 23.º do Regulamento de Organização destes Serviços, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 46, de 8 de março de 2021. -----

E -----

SEGUNDO - “TRESICAL PORTUGAL LDA.”, com capital social de com capital social de € 465.000,00, com sede na Rua 1º de Dezembro, nº 2, Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, 2695 727 São João da Talha com documentos depositados Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira, matriculada com o número único de matrícula e pessoa coletiva e fiscal 502451033, representado no ato por Joaquim Jorge da Costa Guedelha, que outorga na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o Código de Acesso: [REDACTED] -----

É celebrado o presente contrato de **“Prestação de serviços (por lotes) de calibração e manutenção de equipamentos de laboratório a executar entre 2024 e 2026 – Lote 1”**, que foi antecedido de procedimento por concurso público, nos termos do disposto no art.º 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo a sua abertura sido aprovada por Deliberação do Conselho de Administração, nº 253, tomada em reunião de 27 de novembro de 2023, com adjudicação e minuta de contrato aprovada por Deliberação do Conselho de Administração, nº 61, tomada em reunião de 8 de abril de 2024.-----

Este contrato é celebrado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 23.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, no Diário da República, na 2.ª Série, n.º 46, de 8 de março de 2021, e rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O contrato tem por objeto a **“Prestação de serviços (por lotes) de calibração e manutenção de equipamentos de laboratório a executar entre 2024 e 2026 – Lote 1”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo de execução é de 3 (três) anos. -----

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a)** O valor do contrato para o Lote 1 é de € 9. 520,00 (nove mil quinhentos e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao montante total de € 11.709,60 (onze mil, setecentos e nove euros e sessenta cêntimos); -----
- b)** As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços, são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos; -----
- c)** O encargo resultante do presente contrato será satisfeito nos anos de 2024, 2025 e 2026, pela dotação orçamental seguinte: classificação económica: 020219 – Assistência Técnica a que corresponde a ficha de cabimento número 221116 de 6 de novembro de 2023; -----
- d)** Ao presente contrato foi atribuída ficha do compromisso com n.º. sequencial 221113 de 5 de março de 2024; -----
- e)** O contrato inicia-se no dia seguinte à data da publicação no Portal dos Contratos Públicos, pelo Primeiro Outorgante, da ficha a que se refere o artigo 127.º, n.º 1 do CCP. -----

Cláusula Quarta

Garantia

Não é exigível caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

Cláusula Quinta

Foro Competente

Os litígios emergentes deste contrato são da competência especializada do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Sexta

Gestor do Contrato

De acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e no artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos em vigor, é designado como gestor do presente contrato, para efeito do acompanhamento permanente da respetiva execução, a [REDACTED], Técnica Superior da DCQA, tendo como substituto nas suas faltas e impedimentos o seu imediato superior hierárquico. -----

Cláusula Sétima

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos; -----
- c) A proposta adjudicada; -----
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta prestados pelo Segundo Outorgante. -----

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do referido Código. -----

Arquivo: -----

a) Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 15 -02-2026 e válida 20-02-2025, com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira -----;

- b) Declaração emitida em 19-02-2024, pelo Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, I.P., comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, com validade de quatro meses; -----
- c) Certidão emitida em 19-02-2024, pelo Serviço de Finanças de Loures-3 [3158], comprovativa da situação tributária regularizada com a validade de três meses; -----
- d) Certificado do Registo Criminal do Segundo Outorgante, emitido em 02-04-2024; -----
- e) Certificado do Registo Criminal do Sócio-gerente, emitido em 01-04-2024; -----
- f) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Público, datada de 12 de abril de 2024; -----
- g) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes.

O presente contrato considera-se celebrado na data da assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo/a representante do Segundo Outorgante, se diferente da data nele aposta.

O Primeiro Outorgante

JOAO MIGUEL DE
MELO SANTOS
TABORDA
SERRANO

Assinado de forma digital
por JOAO MIGUEL DE
MELO SANTOS TABORDA
SERRANO
Dados: 2024.04.22
09:07:16 +01'00'

O Segundo Outorgante

JOAQUIM JORGE
DA COSTA
GUEDELHA

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
JORGE DA COSTA
GUEDELHA
Dados: 2024.04.24
09:55:26 +01'00'